SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, através da Comissão Organizadora, reunida no dia 19 de março de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 812/2004, aprova, por unanimidade, a presente RESOLUÇÃO, que estabelece a publicação do EDITAL Nº 003/2012/CMDCA – ACARI/RN, com a relação dos inscritos para o processo de seleção e escolha dos Conselheiros Tutelares para composição do Conselho Tutelar do município do Acari.

EDITAL Nº 003/2012/CMDCA – ACARI/RN

Torna público os pedidos de inscrição preliminarmente deferidos e indeferidos, dos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares para composição do Conselho Tutelar do município do Acari/RN.

A COMISSÃO ORGANIZADORA no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Resolução nº 007/2012/CMDCA, que normatiza o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares do município de Acari/RN, gestão 2012/2015, após a verificação da regularidade, torna público os pedidos de inscrição PRELIMINARMENTE DEFERIDOS E INDEFERIDOS, dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Acari/RN, com provas escritas a serem realizadas no dia 12/04/2012.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Relação dos Nomes dos Inscritos DEFERIDOS:

NÚMERO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE Nº
001	Thiago Fernandes de Brito	RG-2.628.762/RN
002	Sílvia Lopes de Medeiros	RG-1.418.873/RN
003	Paloma Vitória da Silva Baracho	RG-2.359.894/RN
006	Maria da Guia dos Santos	RG-2.415.568/RN
007	Andréa Cláudia da Silva Araújo	RG-1.223.566/RN
008	Helton Wandemberg de Medeiros Silva	RG-2.696.609/RN
009	Maércia Arcanjo de Medeiros	RG-2.778.289/RN
010	Albertina da Guia Lopes de Araújo	RG-1.688.989/RN
011	Vanderson Dantas Araújo	RG-2.179.591/RN
012	Sílvia Letícia da Silva	RG-1.694.149/RN
013	Joana Darc dos Santos	RG-2.330.772/RN
014	Marlene da Silva	RG-1.969.581/RN
016	Isaac Misael da Cruz Santos	RG-2.689.307/RN
017	José Alysandro de Oliveira	RG-2.110.021/RN
018	Margarida Aparecida Santos da Silva	RG-2000015031420/CE

Art. 2º - Relação dos Nomes dos Inscritos INDEFERIDOS:

NÚMERO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE Nº	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
004	Lúcia Maria da Silva	RG-001.075.135/RN	Falta da Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal.
005	João da Mata Silva	RG-289.066/RN	Falta da Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal.
015	Francisco Canindé da Silva	RG-4.894.034/PE	Falta da Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal.

Art. 3º - Os números de identificação dos candidatos previstos neste edital são somente para fins de organização das listas de pedidos de inscrição realizados. Os números definitivos para o pleito a ser realizado em 25 de maio de 2012 serão divulgados no dia 03 de maio de 2012, quando da publicação do Edital com a relação das candidaturas definitivas e início do período de divulgação das candidaturas.

Art. 4º - O presente Edital será afixado em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 19 de março de 2012.

CONSELHEIRO ALEXANDRE AURÉLIO SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:2A545699

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 19 DE MARÇO DE 2012

Torna pública a nova composição da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Acari/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, reunido em sessão extraordinária no dia 19 de março de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 812/2004, e nos termos da Legislação vigente, com fulcro no EDITAL Nº 001/2012/CMDCA – ACARI/RN, com suas Retificações, aprova, por unanimidade, a presente RESOLUÇÃO que RESOLVE:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Tornar público a nova composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Acari/RN:

Entidades Governamentais	Entidades Não-Governamentais
José Modesto Neto - SEMEC	Alexandre Aurélio Silva – Igreja Católica
Adriana Dias Baracho de Lima - SMS	Analílian Viana da Costa – Polícia Mirim
Meiriane Faustino Lopes - SEMATF	Maria Aparecida L. Bastista – Past. da Criança
Josénildo Dantas de Medeiros - SMASDC	Girlene Edson de O. Amaro – Igreja Católica

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 19 de março de 2012.

CONSELHEIRO ALEXANDRE AURÉLIO SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:87A4428D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2012

PORTARIA Nº 050/2012, de 20 de Março de 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **Akacio Radan da Costa Macêdo** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Meio Ambiente/CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 20 de Março de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:BA59BDC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2011 DO EDITAL DO CONCURSOS PÚBLICO N°001/2011

O Prefeito Municipal de ANGICOS, no uso de suas prerrogativas legais faz saber que, o Edital de Concurso Público nº 001/2011, sofreu alteração nos horários e locais de provas, a serem aplicadas no dia 25/03/2012. O Edital de Retificação contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Angicos e no site www.acaplam.com.br. Angicos, 20 de Março de 2012 –

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:F47C9628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

O Município de APODI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de abril de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa com objetivo de aquisição de material de consumo (expediente) que será destinado para suprir as necessidades dos Alfabetizadores e Educandos do Programa Brasil Alfabetizado, em conformidade com as descrições contidas no Anexo I do Edital (Relação de Compras), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi / RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com.**

APODI - RN, 20 de março de 2012

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro / CPL/PMA

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8F46D0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.383/0001-08 – ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, INSCRITA NO CNPJ: 08.161.234/0001- 22 - OBJETIVO: Adesão a Ata de registro de preços nos termos do pregão presencial nº 019/2011, realizado pelo órgão gerenciado acima mencionado, para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, de acordo com a proposta vencedora: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº. 04.451.626/0001-75, nos seguintes lotes e respectivos itens: Lote 01: itens 01 a 90; Lote 04: itens 01 a 103; Lote 05: itens 01 a 79 e Lote 06: Itens: 51 a 60.
Prefeitura Municipal de Arez. 19 de março de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:FDBE9264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / PROCESSO CARONA Nº. 01/2012

EXTRATO DO CONTRATO-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ– CNPJ. Nº 08.161.234/0001-22/ CONTRATADO: F & F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº. 13.165.472/0001-46. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, multifuncional laser e estabilizador) – Item 01 Vlr. R$ 79.600,00; Item 02 Vlr R$ 49.600,00 e Item 03 Vlr. R$ 9.450,00, Total do contrato: R$ 138.650,00, Fonte: RECEITA PROPRIA, FPM, ICMS, FUS, FMAS, FUNDEB 40%, PAB, MAC, QSE E SMEB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 10.520/02 e legislação pertinente e lei 8.666/93 e suas alterações posteriores – CARONA ao Pregão Presencial SRP/ATA de reg. de preços nº 020/2011, ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN. ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ.

Prefeitura Municipal de Arez/RN, 20 de março de 2012

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:F7FAD688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 – SEMASC

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de abril de 2012, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao PETI, PROJOVEM Adolescentes e Idosos do Projeto Conviver. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 14 de março de 2012.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F5EF0F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2012 – GP

Campo Redondo-RN, 01 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 108, da lei Complementar nº 001/95, alterado pela lei nº 010/98, aprovado em 15 de junho de 1998;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SMECD, FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2004/2009, a gozar a partir de 01/02/2012 a 30/04/2012.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:F165AC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2012-GP

Campo Redondo / RN, 06 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO - PSF**, 01 (um) ano de **LICENÇA PARA PRESTAR SERVIÇO MILITAR**, com início em 06/02/2012 e término em 06/02/2013, conforme dispõe o Estatuto do Servidor Público do Município de Campo Redondo/RN em seu **Art. 93**, inciso VII.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registe-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:5E600865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2012-GP

Campo Redondo / RN, 16 de Março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. **SAMUEL JOSE CAMPELO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA CASAMENTO**, com início em 16/03/2012 e término em 23/03/2012, conforme dispõe o Estatuto do Servidor Público do Município de Campo Redondo/RN em seu **Art. 93**, inciso II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registe-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:CA1461CF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 007/2012-GP

Campo Redondo / RN, 18 de Janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal, a Sr.ª **EDILENE CORREIA HONORATO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, com início em 18/01/2012 e término em 18/05/2012, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registe-se. Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:AC77A782

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2012 CMDCA

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Campo Redondo – RN
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Resolução nº 003/2012 CMDCA

Campo Redondo/RN, 05 de Março de 2012.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Calendário referente ao Pleito Eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar. Relação das (o) Candidatas (o) Aprovadas (o) pelo Processo Seletivo de escolha do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº 279 de 14 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º. Aprovar e Publicar o Calendário Eleitoral referente ao Edital 001/2012 CMDCA que regulamente o Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Segue em anexo I o Calendário Eleitoral.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, mediante a fixação na Sede da Prefeitura Municipal e em outros locais de amplo acesso do Publico em geral.

SAMARA FRANCIONE DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Cmdca
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:CED9825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2012 CMDCA

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Campo Redondo – RN
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Resolução nº 004/2012 CMDCA

Campo Redondo/RN, 19 de Março de 2012

Dispõe sobre a Avaliação e Correção das Provas Processo Seletivo de escolha do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº 279 de 14 de novembro de 2005, após correção das Provas do Processo Seletivo de Escolha do Conselho Tutelar decide:

Art. 1º. Anular a questão n° 09, devido erro de digitação, onde se lê Art. 5º da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deveria constar Art. 244º- A da lei acima mencionada.

Art. 2º. A Pontuação da Referida questão será de direito de todas (os) Candidatas (os) que realizaram o Processo Seletivo de Escolha do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação na sede do CMDCA, demais locais de grande acesso de público.

SAMARA FRANCIONE DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Cmdca
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:5DC8E659

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2012 CMDCA

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Campo Redondo – RN
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Resolução nº 005/2012 CMDCA

Campo Redondo/RN, 19 de Março de 2012.

Dispõe sobre a Relação das (o) Candidatas (o) Aprovadas (o) pelo Processo Seletivo de escolha do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº 279 de 14 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º. Publicar Relação das Candidatas (o) aprovadas (o) pelo Processo Seletivo de escolha do Conselho Tutelar por Ordem Alfabética:

· Albertino Medeiros de Lima
· Ana Cláudia Ferreira da Silva
· Joana D'arc Soares Maia
· Maria de Fátima dos Santos
· Maria Lenira Felinto Campelo
· Maria Soares de Lima

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação na sede do CMDCA, demais locais de grande acesso de público.

SAMARA FRANCIONE DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Cmdca

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:A3FF3FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 005/2012
PROCESSO N°. 00177/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas, C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas – RN, cep: 59.780-000. CONTRATADO: CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS, C.N.P.J n°. 09.631.689/0001-27, sede Rua Irene Gomes de Matos, 97, Boa Viagem, Recife/PE. OBJETO: Prestação de serviços de Advocacia especializada na recuperação de royalties de petróleo, gás natural e participação especial não creditados ao Município nos últimos 05 anos. DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município – 33.90.39 – Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica. VALOR: honorários ad exitum: 20% s/ benefícios proporcionados. VIGENCIA: da assinatura até a perfeita formalização do contrato de prestação de serviços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com inciso V art. 13 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas, em 20 de março de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:127B27DD

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº. 000176/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02010007/2012 – CONTRATO Nº. 20120144

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.102/0001-29, sito na praça São Sebastião, 104, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **CONTRATADA:** ILDERICA FERREIRA DOS SANTOS – CNPF nº. 701.809.704-53, residente na rua Tibúrcio de Brito Guerra, 336, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. Objeto: Prestação de serviços na locação de imóvel localizado no bairro Leandro Bezerra destinado à instalação e funcionamento do PETI no período de janeiro a dezembro de 2012. Valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência De janeiro a dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 02 janeiro de 2012 por DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 02 de janeiro de 2012, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 02 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C8934B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 – PROCESSO PMCC/RN – 092/2012 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no interesse da Administração Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO torna público, a quem interessar que fará Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009 para o ano letivo de 2012. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala de Licitações do Município de Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 12h00minh, na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 09h00min do dia 27/03/2012, no mesmo endereço supracitado. Informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e CPL.

RETIFICAÇÃO: onde se lê CHAMADA PÚBLICA 002/2012, leia-se CHAMADA PÚBLICA 001/2012.
Cerro Corá/RN, 19 de março de 2012.

ANA PAULA DE BARROS
Presidenta da CPL/PMCC/RN

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:47ACAF04

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-CPL/PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar, que realizará no dia 03 de abril de 2012, às 08h00min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material de Iluminação Pública, Material Elétrico e Produtos de Pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e no site www.cidadecompras.cnm.org.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 20 de março de 2012.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:426C782A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-CPL/PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar, que realizará no dia 05 de abril de 2012, às 08h00min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material de Esquadria, Cobertura, Estrutura e Ferragens para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e no site www.cidadecompras.cnm.org.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.

Cerro Corá/RN, 20 de março de 2012.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B9FDD0D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012-CPL/PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar, que realizará no dia 10 de abril de 2012, às 08h00min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material de Trabalho da SETOP para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de

Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e no site www.cidadecompras.cnm.org.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 20 de março de 2012.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2050B36F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012-CPL/PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar, que realizará no dia 12 de abril de 2012, às 08h00min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material Hidro Sanitário para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e no site www.cidadecompras.cnm.org.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 20 de março de 2012.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A950EA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2012 - PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: JOSILANE A DA SILVA - ME
CNPJ: 13.266.536/0001-03
VALOR DO CONTRATO: no item 01 é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)/hora trabalhada, no item 02 é de R$ 70,00 (setenta reais)/ hora trabalhada no item 03 é de R$ 100,00 (cem reais)/hora trabalhada, nos itens 04; 05 e 06 no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais)/hora trabalhada, desconto de 10% em peças e acessórios, valor do guincho R$ 1,25 por Km rodado. Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – CNPJ: 08.106.510/0003-50
02. 03.04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e de Tributação - 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Secretaria Municipal de Educação e, cultura e esporte - CNPJ: 08.106.510/0003-50
02.05.12.122.00212018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e, cultura e esporte. 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Secretaria Municipal de Inf. Est. Serviços, Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente - CNPJ: 08.106.510/0003-50
02.06.04.122.0002.2027– Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Inf. Est. Serviços, Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Cruzeta RN, 19 de março de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:52CA130A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CRUZETA
CONTRATADO: JOSILANE A DA SILVA - ME
CNPJ: 13.266.536/0001-03
VALOR DO CONTRATO: no item 01 é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)/hora trabalhada, nos itens 02, 03, 04 e 05 é de R$ 70,00 (setenta reais)/ hora trabalhada, desconto de 10% em peças e acessórios, valor do guincho R$ 1,25 por Km rodado.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: Unidade 07 – Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 11.268.314/0001-96
10.122.0020.2029 – Fundo Municipal de Saúde (PMC) - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cruzeta RN, 19 de março de 2012.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B6555C6E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

Para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, fornecimento de refeições e lanches para eventos e prestadores de serviços do Fundo Municipal de Saúde, que consagrou vencedor a licitante: PAULO CÉSAR DANTAS DO NASCIMENTO – ME; CNPJ nº 09.652.857/0001-60 em todos os itens totalizando um valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.
Cruzeta, 20 de março de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FCD3216F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 014/2012 adjudicado o objeto licitado a favor da licitante PAULO CÉSAR DANTAS DO NASCIMENTO - ME – CNPJ nº 09.652.857/0001-60. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 20 de março de 2012.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:43F621A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

Para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2012, cujo objeto é a aquisição de Toners e cartuchos, originais e similares novos de primeiro uso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com entrega parcelada, que consagrou vencedores os licitantes: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP nos itens 44 ao 52 valor global de R$ 2.820,00 a empresa ISLEY FONSECA DASMACENO DE ARAÚJO-EPP 02; 03; 08; 10; 11; 21; 22; 23; 30; 32; 34; 41; 42; 43; 57; 58; 60; 62; 64 e 66 pelo valor global R$ 10.120,80 e a empresa MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA nos itens 01; 04 ao 07; 09; 12; 13; 14 ao 19; 20; 24 ao 29; 31; 33; 35 ao 40; 53; ao 56; 59; 61; 63; e 65 pelo valor global de R$ 10.872,30. Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.
Cruzeta, 14 de março de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:491556E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2012- FMS. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta-RN e Joseilton Dantas de Macêdo. OBJETO: Contratação de pessoa física para exercer a função de Técnico de Sistema de Informação do SUS junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município. VIGÊNCIA: O prazo da presente locação será de 11 (onze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: Manutenção da Gestão do SUS 10.122.0020.2036.0000, elemento 33903600 - Outros Serviços de Terceiros (PF). DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012. ASSINATURAS: Virginia Lélia Cunha Galvão, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta e JOSEILTON DANTAS DE MACÊDO, Pessoa Física Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DE7A2C89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2012- FMS. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta-RN e Cordélia Maria de Araújo. OBJETO: Contratação de pessoa física para exercer a coordenação dos serviços de Vigilância Sanitária e Ações de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município. VIGÊNCIA: O prazo da presente locação será de 11 (onze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: Manutenção da Vigilância em Saúde e Epidemiologia/Ambiental 10.305.0004.2035.0000, elemento 33903600 - Outros Serviços de Terceiros (PF). DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012. ASSINATURAS: Virginia Lélia Cunha Galvão, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta e CORDÉLIA MARIA DE ARAÚJO, Pessoa Física Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7984131F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 002/2012

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 15 de agosto de 2010, para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no Diário Oficial do Município de 4 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
1. Convocar o candidato seguinte para respectivo cargo:

F002-00 – Operador de Resíduos Sólidos -: **583316 - Jerdson Meira Alves**;

1.1. O candidato ora convocado devera providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; Teste alérgico com parecer do alergologista; Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colesterol, total e frações; Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido úrico; EAS; EPF; Exame oftalmológico completo (acuidade visual).
b) para candidatas do sexo feminino: Preventivo ginecológico;
c) para candidatas do sexo feminino (acima de 40 anos): Mamografia;
d) para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos): PSA;
e) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.
Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
Terceiro - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 5 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens ou negativa de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
▪ Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88 ;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação;

Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 20 de março de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:92100224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 049/2012

Assunto: Serviço de Borracheiro para manutenção da frota pertencente ao Município.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago em 10 (dez) parcelas mensais após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado à contratação com IVANILSON GALDINO ALVES, CPF nº 538.725.094-20, com sede profissional na Rua Jarino Tinoco, S/N, Centro - Florânia/RN, na prestação de Serviço de Borracheiro para manutenção da frota pertencente ao Município.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 20 de março de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1ECB18A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 050/2012

Assunto: Serviço de Lavagem e lubrificação para manutenção e limpeza dos veículos pertencentes ao Município.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago em 10 (dez) parcelas mensais após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado à contratação com JOSÉ VALDER DOS SANTOS, CPF nº 043.458.174-71, com sede profissional na Praça Tenente Coronel Fernandes Campos, 34, Centro - Florânia/RN, na prestação de Serviço de Lavagem e lubrificação para manutenção e limpeza dos veículos pertencentes ao Município.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 20 de março de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C309E366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 048/2012

Assunto: Serviço de Buffet - Café matinal para 20 (vinte) pessoas e almoço para 100 (cem) pessoas.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com IÁRA OLIVEIRA CRUZ BATALHA, CPF nº 878.323.214-15, com sede profissional na Rua Alberto Gomes, S/N, Centro - Florânia/RN, na prestação de Serviço de Buffet - Café matinal para 20 (vinte) pessoas e almoço para 100 (cem) pessoas, mediante visita técnica de um avaliador do ODM (Objetivos de Desenvolvimento do Milênio), para conhecer o projeto PROEJAFLORES.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 19 de março de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:01B7EB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 18/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn, CNPJ. 08.309

239/0001-50 - CONTRATADO: Construtora Sacil Ltda, CNPJ. 04.503.

922/0001-72 - OBJETO:Reforma e Ampliaão das Escolas do Município de Jandaíra: Creche Ciranda do saber, Profª Afra barros e José Maria dos Santos, VALOR R$ 132.660,60(Cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). Jandaíra, 21 de março de 2012.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:A31945A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 17/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn, CNPJ .08.309.

239/0001-50 - CONTRATADA: Construtora Sacil Ltda - OBJETO: Lim

peza e Manutenção das Escolas Municipais: Profº João Francisco da silva

(Santa Terezinha), José Assunção Costa, Profª Sandra Lúcia(Santa Inês),
Profª Maria das Dores Martins(Trincheiras), Mom Ver. Miguel Sérgio Aguiar(Cabeço) e Profª Francisca Clemente Cardoso(Guarapes), para aten

der necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Jandaíra/Rn, VALOR 78.989,23(Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Jandaíra, 21 de março de 2012.

LUIZ ANTÔNIO R. FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:AA303529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao servidor ALFREDO SALES NETO, Professor, matrícula 000120, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:8A17E499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao servidor ANTONINO FERNANDES DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000175, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 10% (dez por cento)

do salário base, com fulcro no inciso II, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:03914F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2012-GP

PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora DAMIANA VIEIRA DE MELO, Professora, matrícula 000076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jardim Escola Tia Alice, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, com fulcro no inciso I, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:60DDE118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora ELIENE FERNANDES DE ARRUDA BRITO, Professora, matrícula 000078, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, com fulcro no inciso I, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:8F022268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora FRANCINEIDE VIEIRA DE ARRUDA, Professora, matrícula 000131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jardim Escola Tia Alice, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, com fulcro no inciso I, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:57A27D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA, Professora, matrícula 000132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:BD838F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora FRANCISCA DE FÁTIMA COSTA, Professora, matrícula 000341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:F20B0858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao servidor FRANCISCO EMÍDIO DE ARRUDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000188, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A296598E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, Professora, matrícula 000135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:F3096822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao servidor IURE COUTRE GURGEL, Professor, matrícula 000345, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:1C946B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2012-GP

PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao servidor JOSÉ KEOPS PIMENTA DE ARAÚJO, Professor, matrícula 000139, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:3E5D1363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora LOURENCIA DE ALENCAR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000193, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, na comunidade rural de Arrimo, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:4462681A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora LUZIA BRITO DA SILVA, Professora, matrícula 000343, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, na comunidade rural de Arrimo, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A137D6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora MARIA DAS DORES MAIA DE ALMEIDA, Professora, matrícula 000237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, na comunidade rural de Arrimo, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:E5A932F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora MARIA DOS ANJOS DANTAS DE BRITO, Professora, matrícula 000098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, na comunidade rural de Arrimo, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:ECF4B1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora MARIA JOSÉ DE BRITO ARRUDA, Professora, matrícula 000151, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:8B192587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora MARISTELA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000206, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:563B4E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora RITA FERNANDES DA SILVA ARRUDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal José Tomaz Duarte, na comunidade rural de Retiro, no percentual de 20% vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:C362CF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao servidor ROGÉRIO DA SILVA MOURA, Professor, matrícula 000332, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:53A2597B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora ROSINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Professora, matrícula 000158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:9FD986E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora VERA LUCIA BRITO DE SOUZA, Professora, matrícula 000166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, com fulcro no inciso I, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:8E05F6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora VIVIANA BRAGA VIEIRA, Professora, matrícula 000348, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:8558625E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora WAGNA FERNANDES DE ALMEIDA, Professora, matrícula 000309, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, com fulcro no inciso I, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:BAECAF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora ELIDER FERNANDES DE ARRUDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:2A6C2462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao servidor LUCINALDO GOMES DE FREITAS, Professor, matrícula 000397, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, com fulcro no inciso I, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:385DBB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora MARIA HELENA PAULA RÉGIS, Professora, matrícula 000406, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:2D63117A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso a servidora JOSINEIDE GONÇALVES DE ARAÚJO LIMA, Professora, matrícula 000141, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal José Tomaz Duarte, na comunidade rural de Retiro, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:E465E81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao servidor FRANCENILDO CARDOSO, Guarda Municipal, matrícula 000404, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:EB4269C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 283 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a Gratificação de Difícil Acesso;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 630/2011-GP, que dispõe sobre a forma de concessão da Gratificação de Difícil Acesso.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Difícil Acesso ao servidor ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO, Guarda Municipal, matrícula 000405, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, na comunidade rural de Permissão, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, com fulcro no inciso III, art. 2° do Decreto n° 630/2011-GP.

Art. 2º A gratificação constante no artigo anterior será para o exercício financeiro do ano de 2012 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:C24F4BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2012-GP

Janduís, 16 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº. 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso publico;

CONSIDERANDO a convocação do candidato, **AGNALDO GEMINIANO DE ALMEIDA NETO** para ocupar o Cargo 028, **DIGITADOR-SEMECD**, conforme Portaria nº. 017/2012-GP, datada de 09 janeiro de 2012, com publicação no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO ainda, que o candidato foi convocado, através de correspondência postada em 05 de fevereiro de 2012, devidamente assinada pela Sra. **Maria de Fátima Magalhões Diógenes,** em 22 de fevereiro de 2012, e não compareceu ao setor competente;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade e o interesse público na convocação de aprovado no Concurso Público nº. 001/2009, para preenchimento de vaga ao Cargo 028 - **DIGITADOR-SEMECD.**

R E S O L V E:

Art. 1º Deixa de ser empossado o Senhor **AGNALDO GEMINIANO DE ALMEIDA NETO** no Cargo 028 – **DIGITADOR-SEMECD,** por não ter, tempestivamente, atendido a convocação, objeto da Portaria nº. 017/2012-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:0B15EF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102//2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SANTANA GURGEL DE SOUZA** aprovada em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 023** – **Auxiliar de Serviços Gerais – SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 19 de março de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:CFFFF4A8

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012), às 8:00 (oito) horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, a Senhora **SANTANA GURGEL DE SOUZA**, brasileira, solteira, cargo 0023 – Auxiliar de Serviços Gerais – Classificação 008 SEMECD, inscrita no CPF(MF) sob o nº 094.415.414-00 e Portadora do Registro Geral nº 3.036.684, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Antonio Galdino, Nº 10 – Bairro São Bento, Janduís/RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocada através da Portaria nº 062/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de Nomeação nº 102/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

SANTANA GURGEL DE SOUZA
Funcionária

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:1E9888D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103//2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DJEFFESON CALEBE LUCAS** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 023** – **Auxiliar de Serviços Gerais – SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 19 de março de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:B6D68455

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012), às 8:00 (oito) horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o Senhor **DJEFFESON CALEBE LUCAS,** brasileiro, solteiro, cargo 0023 – Auxiliar de Serviços Gerais – Classificação 007 SEMECD, inscrito no CPF(MF) sob o nº 077.542.554-05 e Portador do Registro Geral nº 3.022.006, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliado à Rua Tenente Luis Pinheiro, Nº 234, Bairro Centro, Patu/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009-GP, publicado em 04/05/2009, e convocado através da Portaria nº 027/2012-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de Nomeação nº 103/2012-GP, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

DJEFFESON CABELE LUCAS
Funcionária

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:B2352A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2012-GP

. Janduís, 19 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa acerca da homologação dos aprovados no concurso público.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO**, Cargo 010, Motorista - SEMSAB, **MÁRIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS**, Cargo 009, Digitador - SEMSAB e **JESUÍNA MARIA DE ARAÚJO (DEFICIENTE)**, Cargo 003, Auxiliar de Consultório Dentário-PSF - SEMSAB, para apresentarem à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís, munidos da documentação exigida para investidura aos cargos supracitados e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:9903F6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2012 - GP

Janduís/RN, 19 de março de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grade do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de atender a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Compromisso Todos Pela Educação, Art. 2° do Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, inciso XVIII, que estabelece a formação de um **Comitê Estratégico Local** encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do **IDEB** na Educação do Município de Janduís/RN.
Considerando que o referido Comitê terá função de acompanhar a implementação das ações pautadas no **Plano de Ações Articuladas – PAR 2011-2014.**

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para compor e constituir o **Comitê Estratégico Local** para acompanhar a implementação e o desenvolvimento do **Plano de Ações Articuladas - PAR**, os respectivos membros.

Representantes da Sociedade Civil
LAZARA MAIA DE BRITO
CPF: 030.877.424-81
End.: Sítio Permissão - zona rural - Janduís/RN
Tel.: (84) 9969-3123
E-mail: lazaramb@hotmail.com

WIGNA BRITO SOUZA
CPF: 971.139.564-91
End.: Rua Raimundo Ibiapino Praxedes - São Bento - Janduís/RN
Tel.: (84) 9969-3639
E-mail: wigna_brito@hotmail.com

DAMIANA PAIVA DA COSTA
CPF: 036.300.764-40
End.: Rua Expedita Gurgel - Janduís/RN
Tel.: (84) 9965-3448 / 3366-0044
E-mail: damianapaiva_20@hotmail.com

Representante do Conselho Tutelar
ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO
CPF: 000.718.824-21
End.: Rua Adrião Fernandes, 05 - 12 de Junho - Janduís/RN
Tel.: (84) 9929-9838
E-mail: toinhodehelena@hotmail.com

Representante dos Diretores das Escolas Estaduais
ANTONIO RÊNIO GURGEL DE OLIVEIRA
CPF: 026.684.974-18
End.: Rua do Sul, 248 - Centro - Janduís/RN
Tel.: (84) 3366-0084
E-mail: arenio@bol.com.br

Representante dos Diretores das Escolas Municipais
MAÍRIA REVANÁRIA BRITO E SOUZA
CPF: 047.802.984-58
End.: Av. Santa Teresinha, 73 - Centro - Janduís/RN
Tel.: (84) 9622-1354
E-mail: mairia_brito@hotmail.com

ROSANA ANÁLIA DE MEDEIROS
CPF: 057.464.404-00
End.: Rua Elpídio Gurgel, 59 - 12 de Junho - Janduís/RN
Tel.: (84) 9963-8886
E-mail: analia-fashion@hotmail.com

Representante da Câmara Municipal
JOZENILDO MORAIS
CPF: 035.052.124-74
End.: Rua Walfredo Gurgel, 23 - Janduís/RN
Tel.: (84) 9963-3026
E-mail: jozenildomoraes@ig.com.br

Representante dos Professores das Escolas Municipais
LUZINEIDE FERREIRA DA SILVA
CPF: 663.987.894-15
End.: Sítio Verruma - Janduís/RN
Tel.: (84) 9135-7538
E-mail: educacao.janduis@gmail.com

VIVIANA BRAGA VIEIRA
CPF: 034.317.324.70
End.: Rua João Gomes de Oliveira, 63 - Centro - Caraúbas/RN
Tel.: (84) 3366-0150
E-mail: viviana-braga@hotmail.com

Representante do Comercio Local
RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA NETO
CPF: 051.752.424-40
End.: Rua Moisés Gurgel, 941 - Onésimo Maia - Janduís/RN
Tel.: (84) 3366-0161 / 9402-2253
E-mail: neto-nnmc@hotmail.com

Representante da Pastoral da Criança
FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA
CPF: 046.538.304-10
End.: Rua Francisco Ibiapino Praxedes, S/N - São Bento - Janduís/RN
Tel.: (84) 3366-0150
E-mail: educacao.janduis@gmail.com

Representante do Conselho Municipal de Educação – CME
LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA
CPF: 009.990.684-84
End.: Rua Vicente Gurgel, S/N - Centro - Janduís/RN
Tel.: (84) 3366-0150
E-mail: educacao.janduis@gmail.com

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Janduís – SINDSERJ
ANTONIA NEURA VIEIRA DE MORAIS
CPF: 412.053.834-68
End.: Rua Lourival Gurgle, S/N - Centro - Janduís/RN
Tel.: (84) 3366-0150
E-mail: educacao.janduis@gmail.com

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís/RN
Em 19 de março de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:0886A2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RESULTA DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 012/2012

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís, resolve pela ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, o Pregoeiro declarou vencedoras do

certame as licitantes participante do processo as empresas: SUPERMERCADO SERRANO LTDA., Venceu os lotes 03;04;05, com o valor global de R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três reais e oitocentos reais), a empresas: E. P ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS venceu os lotes 01; 02; e 06, com valor global R$ 340.075,00 (trezentos e quarenta mil, setenta e cinco centavos), **OBJETO:** Aquisição de Merenda Escolar para atender ao PNAE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos), Alimentação Creches Comunitárias e para órgão da Prefeitura do Município de Janduís-RN. Decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **RECURSO:FPM, 11%PNAE**, ICMS, E RECURSOS PRÓPRIOS. **BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; Decreto Municipal nº 545 de 15 de janeiro de 2008; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003.
HOMOLOGAÇÃO: Após renuncia do prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro encaminhará ao Prefeito Municipal para posterior homologação do procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei Federal n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal n° 8.6666/93.

Janduís, 20 de março de 2012.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E3DC36A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO HOMOLOGAÇÃO CC Nº 011/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC Nº 011/2012
O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa resultado Carta Convite nº 011/2012 - objeto: Fornecimento de Medicamentos Uso Psicotrópicos – Em favor da Pessoa Jurídica: **PHOSPODONT LTDA, Av. Ayrton Sena, 4148, Capim Macio , Natal - RN,** apresentou o menor preço por itens no valor de R$ 49.948,20 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de fornecimento ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 19 de março de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0727D77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2012

PRORROGAÇÃO E CORREÇAO DA PLANILHA
CPL/Prefeitura de Janduís, torna público a prorrogação da sessão de abertura do Edital LICITAÇÃO, objeto: Termo de Compromisso SES No. 0174/11 – PMJ-PAC, devido Correção na Planilha de Orçamento, ficando a abertura para o dia 23 de abril de 2012, 08:00 horas, Sede da Prefeitura Municipal de Janduís, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís - RN; comunica ainda que, a comprovação da garantia de participação na presente licitação até o 5º (quinto) dia anterior a data da abertura da licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, volta a ser no valor de R$ 18.147,04 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos). Ficam inalteradas as demais condições do Edital.
Janduís, 20 de março de 2012.

DANIEL J. ROBERTO
CPL JANDUIS

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E267C65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 001/2012

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 001/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ, representado pela Sra. Zuíla Clemens Coutinho e Paiva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura de processo simplificado de escolha, conforme o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c o artigos 26, inciso IX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e da Lei Municipal n.º 743/2005, regido pelas normas constantes neste Edital.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O processo simplificado de escolha será regido por este Edital, e coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, unidade administrativa responsável pelas convocações dos escolhidos, podendo os participantes, em ordem de classificação, serem contratados até 06 (seis) meses após a homologação do presente processo simplificado.
1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos, ambos de caráter classificatório.
1.3 - O número de cargos, a carga horária e o horário de trabalho serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
1.4 – Os valores unitários das Próteses Dentárias serão àqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital, e a remuneração total do contratado será a que consta no Anexo II deste Edital.
2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
2.4 - Apresentar os documentos constantes no Anexo V deste Edital;
2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
2.6 - Não ser servidor na Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
2.7 - Atender aos requisitos da vaga para a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO III), currículo padronizado (ANEXO IV) e demais documentos (ANEXO V) no período de 21 a 27 de março de 2012, das 8:00 às 13:00 horas, pessoalmente e unicamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Doutor Fernandes, nº 40, Centro – JARDIM DO SERIDÓ-RN;
3.2 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos originais e cópias autenticadas pelo responsável no local das inscrições.
3.3 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.4 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação do direito de excluir do processo simplificado de escolha os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no anexo IV ou preenchidos de forma incompleta, incorreta, ilegível e/ou que fornecer em dados comprovadamente inverídicos.
3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.7 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1- A análise dos currículos e a avaliação dos títulos serão feitas mediante contagem de pontos, os quais serão apurados conforme critérios abaixo relacionados.

4.2- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar contagem de Tempo ou declaração do empregador ou declaração do órgão de classe, que informe o período (com inicio e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.3 - Cada título será considerado uma única vez.

4.4 - A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 059/2012.

4.5 - Os aprovados na análise curricular serão convocados por ordem de classificação conforme a demanda, mediante publicação no site oficial da Prefeitura (www.jardimdoserido.rn.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e no quadro de aviso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

4.6 - A análise curricular e avaliação de títulos terão caráter classificatório e eliminatório.

5 – DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÕES E DA PONTUÇÃO PARA O QUADRO SETORIAL DE SAÚDE

Função: Técnico em Prótese Dentária – código 001		
CRITERIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso técnico em Prótese Dentária com registro no Conselho de Classe	1	1
Cursos de aperfeiçoamento na área específica da função concorrida	1	3
Tempo de exercício na Administração Pública na função a que concorre (informar se é Administração Pública federal, estadual ou municipal)	1 (por ano)	4
Tempo de exercício de atividade profissional na função a que concorre	1 (por ano)	2
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		10

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Como critérios para desempate da seleção do currículo e da avaliação de títulos (análise curricular) serão considerados, na seguinte ordem:

a) Maior pontuação na análise curricular;
b) Maior avaliação de título;
c) Maior tempo de serviço público;
d) Maior tempo de experiência na função/cargo a que concorre;
e) Maior idade.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1- A divulgação da classificação final dos candidatos estará disponível no quadro de avisos da SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ no site oficial do Município de Jardim do Seridó (www.jardimdoserido.rn.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o dia 10/04/2012.

7.2 - A convocação dos candidatos para a contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos, e terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado quantas vezes forem necessárias, conforme o §1º, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 743, de 22 de abril de 2005.

7.3 - A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Prefeitura (www.jardimdoserido.rn.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, e no quadro de aviso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ.

7.4 - O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

7.5 – São condições para contratação:

a) Ter sido classificado no processo simplificado de escolha;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Recursos Humanos;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
d) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Comissão de Processo Simplificado de Escolha da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 - O prazo para interposição de recurso da análise curricular é de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

8.3 - Admitido o recurso, caberá a Procuradoria Jurídica Administrativa do Município a prolação de Parecer, a fim de manifestar-se quanto a reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através do contato informado no ato da inscrição e afixado no quadro de aviso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN", no prazo de até 01(um) dia útil.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo simplificado de escolha contidas neste Edital.

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site oficial da Prefeitura (www.jardimdoserido.rn.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, bem como no quadro de aviso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, as etapas do processo simplificado de escolha.

9.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo simplificado de escolha nasede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Doutor Fernandes, 040 – Centro –Jardim do Seridó-RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

9.4 - A aprovação do candidato no processo simplificado gera apenas a expectativa de contratação.

9.5- Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação e poderão ser convocados em caso de: desistência ou demissão dos candidatos

convocados anteriormente ou abertura de vaga com o perfil exigido neste edital, válido até 10 de outubro de 2012.

9.6 - É reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN o direito de proceder aos contratos administrativos em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, ficando a cargo do Secretário(a) a indicação do local de trabalho, de acordo com o perfil do candidato.

9.7 - Os serviços, objeto do presente Edital, consubstanciam-se no fornecimento de próteses dentárias aos pacientes do município encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, munidos de documento de requisição assinado pela Secretária Municipal de Saúde, bem como no auxílio, pelo contratado, ao cirurgião-dentista que instalará a prótese, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que o material a ser utilizado deverá ser da Secretaria Municipal de Saúde. Deverão ser confeccionadas, em média, 50 (cinquenta) próteses removíveis por mês pelo contratado no Município de Jardim do Seridó-RN, nas condições deste edital e do contrato de prestação de serviços.

9.8 - As despesas oriundas do presente processo simplificado de escolha serão cobertas pela dotação 10.302.1220.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – Portaria nº 2.374, de 7/10/2009 – Ministério da Saúde.

9.9 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Simplificado, com prévia manifestação da Procuradoria Jurídica Administrava do Município, se necessário.

9.10 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site oficial da Prefeitura (www.jardimdoserido.rn.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, bem como no quadro de aviso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN .

9.11 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
ANEXO II - OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES A FUNÇÃO
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO
ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
JARDIM DO SERIDÓ-RN, 16 de março de 2012.

ZUÍLA CLEMENS COUTINHO E PAIVA
Secretária Municipal De saúde

SÍLVIA MEDEIROS DA CUNHA
Presidente da Comissão do Processo Simplificado

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA Código – 001	- Executar atividades de nível técnico na área odontológica, confeccionando e dando manutenção em próteses dentárias em um total de 50 próteses/mês, sendo atribuídos os seguintes valores por cada peça: a) Total Mandibular: R$ 60,00 (sessenta reais) b) Total Maxilar: R$ 60,00 (sessenta reais) c) Parcial Mandibular Removível: R$ 60,00 (sessenta reais) d) Parcial Maxilar Removível: R$ 60,00 (sessenta reais) e) Coronarianas/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por Elemento): R$ 60,00 (sessenta reais). * Os valores constantes nesta tabela foram fixados em observância ao artigo 1º, da Portaria n.º 2.374, de 07 de outubro de 2009, oriunda do Ministério da Saúde.

ANEXO II
OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTE A FUNÇÃO.
QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO SAUDE

CARGO	COD	Nº. DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Técnico em Prótese Dentária	001	01	R$ 3.000,00 de acordo com a Portaria Nº 2.374/2009 – Ministério da Saúde.	Curso Técnico em prótese dentária

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição: _____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:_____
Nome do Candidato: _____
Identidade: _____- _____
Órgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
TPD Nº_____
Naturalidade: _____Nacionalidade:_____
Título de Eleitor: _____ Zona:_____ Seção: _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____Município _____UF:____
Escolaridade: _____
Tel: ( ) _____Celular: ( ) _____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO
SIMPLIFICADO DE ESCOLHA PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM PROTESE
DENTÁRIA, CONFORME AS REGRAS DO EDITAL Nº 01/2012.
DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.
Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: AVENIDA DOUTOR FERNANDES, Nº 40 – CENTRO – JARDIM DO
SERIDÓ-RN.
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2012, Anexo II do Edital nº01/2012.
Assinatura do recebedor: _____RESP:_____
JARDIM DO SERIDÓ-RN, ____de _____ 2012.

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO (Este currículo poderá ser substituído pelo currículo lattes ou outro currículo, desde que o mesmo contenha todas as informações solicitadas)
I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço: _____Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:_____
Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____ e-mail:_____
Data de nascimento: _____/ _____/_____Estado civil _____
Sexo: (F) (M)
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____
a) FORMAÇÃO
_____
_____
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: de _____/____/_____, a _____/____/_____.
Experiência adquirida/principais atividades: _____
b.2- Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
Período: de _____/ ____/_____, a _____/____/_____.
Experiência adquirida/principais atividades:_____
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS
ELEMENTOS DECLARADOS, CONFORME ITEM 4.2 DESTE EDITAL
Assinatura: _____ Data: ____/ _____/2012.

ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Titulo de eleitor com o comprovante da ultima votação ou quitação eleitoral (cópia e original para autenticação);
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para autenticação);
6. Comprovante de residência (cópia e original para autenticação);
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar [cópia e original para
autenticação]);
8. Currículo (Anexo IV);
9. Comprovante de experiência profissional,

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:83378029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz a

CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:
-Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
-Urina EAS
-Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
-Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
-Vacina Anti-Tetânica;
-Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 20 de Março de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Tecnico de Enfermagem Z. Urbana	540749	7	Francisco Edvanildo da Silva	15/07/1985

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:FDD4D4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2012 DE 20 MARÇOS DE 2012.

Estabelece o cronograma de ações no Município de Lucrécia para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Antonio Walter de Araújo, Prefeito do Município de Lucrécia no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Lucrécia o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)		
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	02/04/12	31/12/12
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	02/04/12	31/12/12
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	02/04/12	02/10/12
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	02/04/12	02/12/12
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	02/01/13	02/11/13
VI - Implementação do sistema de custos;	02/04/12	31/12/14
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/13	01/01/13
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/13	31/12/13

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (ao qual esteja jurisdicionado), dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lucrécia, em 20 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:EE99536F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2012
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município designada pela Portaria nº 006/2011, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 29 de março de 2012, visando a eventual aquisição de material de construção e hidráulico foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.
Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000005/2012, Processo nº 000047/2012, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 29 de março de 2012, às 11:30hs.
O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada à Rua São José, nº 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 8h às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horários supramencionados ou através do telefone(84) 3240-2220/2210.
Montanhas/RN, 20 de março de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeria Oficial do Município

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B343750E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO N°. 000046/2012
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2012
ASSUNTO: *ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME*
(...)
IV – DA DECISÃO
Pelas razões supra, com fundamento no princípio da legalidade, que somente autoriza a Administração a realizar ato se a lei tiver autorizado a sua prática, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que vincula a administração aos seus termos e no princípio da isonomia, que veda a diferenciação entre os particulares, a pregoeira conclui que o recurso em exame merece ser acolhido, para excluir dos requisitos de habilitação a alínea "d" do item 6.1.2.5, a alínea "d" do 6.1.1.4 e itens 2.3 e 2.4 do edital, devendo a referida exigência ser observada no ato da contratação, conforme alterado no edital; e nos termos do item 10.1 do Edital, designada nova data para a realização do certame, que ficará marcada para **às 10:00hs** do dia **29 de março de 2012**. Contu Montanhas/RN, 19 de março de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A3CADE62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N°. 000004/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº. 000004/2012**, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente a construção civil para execução de reforma do Campo de Futebol, do Matadouro e das Escolas Municipais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 8.883/94, alterada pela Lei nº. 9.648/98, a empresa **N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 11.512.339/0001-93, no valor global de **R$ 128.059,12 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Montanhas/RN, 15 de março de 2012 -

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CE2FC5A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE N°. 000004/2012
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 11.512.339/0001-93, no valor global de **R$ 128.059,12 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal. Montanhas/RN, 15 de março de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3BB26253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO 004/2012 - PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 004/2012-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação do Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 03 de abril de 2012, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital ao preço de R$ 20,00 (vinte reais) e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305/0282, no horário de 08:00 hs às 14:00 hs, das segundas as sextas-feiras, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de março de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:41C5924F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 727/11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui o Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Branco/RN, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações Assistências a população, executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que compreendem:
I - O atendimento assistencial social universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – O fortalecimento da gestão Assistencial e a promoção social ao cidadão;
III – Atendimento a Criança e ao adolescente de risco social;
IV - O controle e a fiscalização do Bolsa Família assim como os demais programas sociais das esferas Federal, Estadual e Municipal.

SEÇÃO II
DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e terá uma coordenação definida pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal :
I - nomear o coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social;
II – delegar a função de assinar cheques ao Secretário Municipal de Assistência Social juntamente com o responsável pela tesouraria.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social:
I - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
III - submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de
prestação de serviços assistenciais que integram a rede municipal;
VII - assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX - o repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
X - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO IV
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º - São atribuições do Coordenador do Fundo:
I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de estoques;
c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.
V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as
demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de assistenciais para serem submetidas ao Secretário Municipal de Assistência Social;
VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo Municipal de Assistência Social;
VIII - apresentar, ao secretário Municipal de Assistência Social, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Assistência Social detectada nas demonstrações mencionadas;
IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a assistência social;
X - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Assistência Social, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
XI - manter o controle e a avaliação da produção da unidades integrantes da rede municipal assistencial;
XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal assistenciais.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabeleceu no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Assistência Social:
I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bem móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de assistência social do Município;
IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de assistencial;
V - bens móveis e imóveis destinados à administração da Secretaria de Assistência Social do Município.
Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos
vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 8º - Constituem passivos dos Fundo Municipal de Assistência Social as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de Assistência Social.

SEÇÃO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universidade e do equilíbrio.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 10 - A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de assistência social, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 11 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente,de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 12 - A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas.
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 13 - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Assistência Social aprovará a quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
Art. 14 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização
orçamentária.
Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.
Art. 15 - A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social se constituirá de:
I - financiamento total ou parcial de programas integrados de assistência social desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;
II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;
III - pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor da assistência social;
IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos
necessários ao desenvolvimento dos programas;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para
adequação da rede física de prestação de serviços assistenciais;
VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações assistenciais;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no art. 22 da Lei Federal de Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com alterações posteriores dadas pela Lei 12.435 de 06 de junho de 2011;
VIII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em assistência social e dos conselheiros de municipal de assistência social;
IX - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de assistenciais mencionados no art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 16 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência ilimitada.

Art. 18 - Revoga a Lei 355/96 de 18/03/1996;

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 17 de novembro de 2011.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:04084B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº 07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CONTRATADA: R. M. LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.801.158/0001-87.
OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria técnica à Prefeitura Municipal, consistente na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal e Estadual para o exercício 2012.
VALOR: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 15/03/2012.
ASSINATURA: Genival de Melo Martins/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:77DC2FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2012 - GP

Portaria nº 014/2012 – GP Passagem/RN, 29 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a ***PEDIDO*** Sr. José Pereira Sobrinho, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C57B29A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2012 - GP

Portaria nº 015/2012 – GP Passagem/RN, 01 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Andreza Adjane de Oliveira Pereira, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:012DAB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em tempo: Na publicação do Extrato de Aditivo de Contrato do dia 06 de fevereiro de 2012, edição nº 0583, página nº 16, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, onde lê-se: Pedro Avelino/RN, 06 de fevereiro de 2012, leia-se: Pedro Avelino/RN, 30 de dezembro de 2011.

Pedro Avelino/RN, 20 de Março de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DFF30877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADO: Franklin Delano Antas, CPF. 070.960.234-02, estabelecido na Rua João Luiz da Câmara, centro, Pedro Avelino/RN. Objetivo: Contratação de eletricista para realizar consertos, revisões, adaptações e instalações na rede elétrica interna de prédio públicos sob responsabilidade da P.M. de Pedro Avelino, durante o período de janeiro a dezembro de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos); Data das Assinaturas: 02/01/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Franklin Delano Antas, Contratado.

Pedro Avelino, 02 de Janeiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:01AFBFC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADO: Francisco Alex de Souza, CPF. 053.234.244-51, estabelecido na Rua Gaspar Lopes, 100, centro, Pedro Avelino/RN. Objetivo: Contratação de eletricista para realizar manutenção e troca de lâmpada na rede de iluminação pública do Município, durante o exercício de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); Data das Assinaturas: 02/01/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Francisco Alex de Souza, Contratado.

Pedro Avelino, 02 de Janeiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F5E3F44D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADO: Francisco Reginaldo de Oliveira, CPF. 023.501.054-58, estabelecido na Faz. Santa Fé, zona rural, Pedro Avelino/RN. Objetivo: Contratação de sanfoneiro para realizar show artístico para idosos cadastrados no programa PBVII, durante o período de janeiro a dezembro d 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); Data das Assinaturas: 02/01/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Francisco Reginaldo de Oliveira, Contratado.

Pedro Avelino, 02 de Janeiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5A55ED31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADO: Geoni de Souza Rocha, CPF. 466.079.866-68, estabelecido na rua Serra do Piracambu, cidade satélite, Natal/RN. Objetivo: Contratação de serviços de instrutoria para ministrar aulas de reciclagem com garrafas pet, a beneficiários do Programa Projovem, durante o período de janeiro a dezembro de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais); Data das Assinaturas: 02/01/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Geoni de Souza Rocha, Contratado.

Pedro Avelino, 02 de Janeiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AEEEDDE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADA: Lindalva Barbosa Rodrigues, CPF. 458.013.394-34, estabelecido na rua Frei Henrique de Coimbra, 16, Emaus, Parnamirim/RN. Objetivo: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da sede da secretaria de assistência social e do programa cadastro único, durante o exercício de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais); Data das Assinaturas: 02/01/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Lindalva Barbosa Rodrigues, Contratada.

Pedro Avelino, 02 de Janeiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:74F7A3A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADO: Odailson da Silva, CPF. 061.547.614-73, estabelecido na rua São José, centro, Pedro Avelino/RN. Objetivo: locação de motocicleta para ficar a disposição da equipe da vigilância sanitária no transporte dos profissionais para rotina de serviços na zona urbana e rural do município, durante o exercício de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Data das Assinaturas: 03/01/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Odailson da Silva, Contratado.

Pedro Avelino, 03 de Janeiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BBC4134A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADA: Maria de Fátima da Silva Souza, CPF. 020.539.954-16, estabelecido na rua Justina Xavier de Souza, centro, Pedro Avelino/RN. Objetivo: Contratação de serviços de lavagem de material esportivo necessários ao desenvolvimento das atividades da escolinha de futebol que atendem a crianças e adolescentes deste Município, durante o exercício de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais); Data das Assinaturas: 01/02/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Maria de Fátima da Silva Souza, Contratada.

Pedro Avelino, 01 de fevereiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:46008191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADO: Antônio Pires Chaves Neto, CPF. 061.911.693-53, estabelecido na Praça Mons. Vicente de Paula, centro, Lajes/RN. Objetivo: Contratação de serviços de assessoria técnica tributária incluindo software de controle de arrecadação, para acompanhamento e lançamento de todo sistema tributário municipal, durante o período de janeiro a abril de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Data das Assinaturas: 05/01/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Antonio Pires Chaves Neto, Contratado.

Pedro Avelino, 05 de janeiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AAEF7723

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADO: Wagton José dos Santos Felix ME, CNPJ. 01.559.408/0001-60, estabelecido na rua Cabugi, bairro Cabugi, Afonto Bezerra/RN. Objetivo: Locação de porta de internet destinada às secretarias municipais de saúde, educação e assistência social, durante o período de janeiro a dezembro de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado:

R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Data das Assinaturas: 05/01/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Antonio Pires Chaves Neto, Contratado.

Pedro Avelino, 05 de janeiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4B1C6600

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADO: Francisco Hilário da Silva, CPF. 759.043.308-04, estabelecido na rua Ernesto da Costa, 125, centro, Pedro Avelino/RN. Objetivo: Contratação de serviço de técnico em manutenção de equipamentos de informática para realizar consertos e reparos nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, durante o exercício de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); Data das Assinaturas: 04/01/2012, Signatários: Elson Batista da Trindade, Prefeito. Francisco Hilário da Silva, Contratado.

Pedro Avelino, 04 de janeiro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:870CBDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe Sobre a Alteração dos Membros do Conselho Municipal de Fiscalização do Cadastro Único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

DECRETA:

Art. 1º - Por determinação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, com base na Instrução Normativa N° 001 de 20 de Maio de 2005, Altera os Membros do Conselho Municipal de Fiscalização do Cadastro Único.

• TEREZINHA FERREIRA COSTA – Representante do Programa Bolsa Família
• NILBEMARA VIEIRA SIMPLICIO – Representante do Programa Bolsa Família
• MARIA DO CARMO FREITAS PAIVA – Representante da Sec. Mul. Educação
• JOÃO VALÉRIO ALVES NETO – Repres. Sec. Mul de Trab., Hab. e Assist. Social
• ANA NETA DIAS – Representante da Sec. Mul de Saúde
• AUZANEIDE LEANDO BESSA – Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º - Em caso do não comparecimento dos titulares, participarão com as mesmas atribuições os suplentes abaixo relacionados respectivamente.
JESSICA MICARLA DE PAIVA - Representante do Programa Bolsa Família
ISABEL CRISTINA DE SOUSA SANTOS - Representante do Programa Bolsa Família
IRACI RAPOSO DE LUCE - Representante da Sec. Mul. Educação
MARIA MARKYLIANA DIAS SOARES - Repres. Sec. Mul de Trab., Hab. e Assist. Social
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA - Representante da Sec. Mul de Saúde
ANTONIO ZENILDA PEREIRA MOURA - Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito - Portalegre/RN, 01 de Março de 2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:12F42EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24020002/12

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN..

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a adjudicar o objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal 3.555/2000 e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a licitante:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO
Quantidade: 1.600 - Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2012
Homologado para: POUSADA OESTANA LTDA - ME, CNPJ nº. 07.441.184/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais).

Fica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada pela convocação da empresa vencedora do Certame para contratação, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 20 de Março de 2012.

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:23F0413E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 008/2012 - PP, o Pregoeiro, Sr FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
Quantidade: 09 - Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2012
Adjudicado para: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - CONSULTARE, pelo menor lance de R$ 1.658,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).

Riacho da Cruz/RN, 20 de março de 2012.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:402327D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2012 - PE

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão eletrônico nº 001/2012 - PP,o Sr.FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA,pregoeiroresponsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 001
Descrição:Caminhão com compactador...
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Situação:Adjudicado
Data: 20/03/2012 às 11:03:31

Adjudicado para: Jr Comercio de Caminhoes e Peças Ltda por 206.500,00

Marca: FABRICANTE FORD CARGO 1319,COLETOR COMPACTADOR MARCA CIMEL-MODELO- 10M³

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:466BD2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012 PE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	**Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Convênio nº 700683/2011.**
Critério de Julgamento:	**Menor Preço por Lote**
Espécie:	**Pregão, Eletrônico**
Secretaria Interessada:	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Processo Administrativo	**12030001/2012**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Riacho da Cruz/RN, sob n° 700683/2011, na seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2012 Projeto 0601.123650009.1.024 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20/03/2012 até as 09h30min dia 02/04/2012.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h40min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min dia 02/04/2012.

LOCAL: Este certame licitatório será disputado com a utilização da tecnologia da informação na plataforma de disputas da Confederação Nacional de Municípios – CNM através do endereço eletrônico: www.cidadecompras.com.br (PLATAFORMA ANTIGA); Acesso identificado no link licitações públicas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Riacho da Cruz/RN, 19 de março de 2012.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0D774B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº 04/2012, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF: 06096117/0001-05). Rio do Fogo, RN, 20.03.2012.

EGIDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO.
Prefeito

Publicado por:
Viviane Rafael dos Santos
Código Identificador:F67B925C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Fornecimento de produtos
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios

FONTE DE RECURSOS: PNAE, FPM demais constantes no OGM.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2012.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – material de consumo
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012
VIGÊNCIA: (9) nove meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo (CNPJ/MF: 01612393/0001-57)

CONTRATADA: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF: 06096117/0001-05)

Publicado por:
Viviane Rafael dos Santos
Código Identificador:A1B43ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2012, 13 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Natal/RN	13 de março de 2012	250,00	750,00

TOTAL

R$750,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 14,15 e 16 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:7300C736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2012,13 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	13 de março de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:31DD4A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 055/2012, 13 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	13 de março de 2012	350,00	R$700,00

(

TOTAL

R$700,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 14 e 15 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:55B304AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 056/2012, 13 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	13 de março de 2012	150,00	150,00

TOTAL

R$ 150,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:FA79DB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 057/2012, 13 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	13 de março de 2012	80,00	80,00

R$ 80,00
000

00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:AC60AB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 058/2012, 13 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	13 de março de 2012	150,00	150,00

R$ 150,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:1CF3C749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2012, 13 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	13 de março de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:5A62EF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 060/2012, 13 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	13 de março 2012	40,00	40,00

TOTAL

R$40,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:FF1532D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 061/2012, 16 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	16 de março de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$500,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 e 21 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:0BF51571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 062/2012, 20 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Fortaleza/CE	20 de março de 2012	300,00	900,00

TOTAL

R$900,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, nos dias 21,22 e 23 de março de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Fortaleza, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:AB2420BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
CONTRATADO: GENERINA SILVA.
OBJETO: Prestação de serviços de Orientadora Social do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI.
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012.
VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2012
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:64ACDCDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
CONTRATADO: Hilânia Thais da Silva Araújo.
OBJETO: Prestação de serviços de Orientadora Social do Programa de Erradicação Infantil- PETI .
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:97FE12A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
CONTRATADO: Rosângela Joelisa Oliveira Soares
OBJETO: Prestação de serviços de Professora do Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 722,00 (Setecentos e Vinte e Dois Reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2012.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2012
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 07 de fevereiro de 2012.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:93B7952D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 021/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
CONTRATADO: joanete Dácia Medeiros Celestino
OBJETO: Prestação de serviços de Orientadora Social do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI..
VALOR: R$ 250(Duzentos e Cinquenta Reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 01 de fevereiro de 2012.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:F3CD5F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DISPENSA N° 024B/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 034/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME; OBJETO: prestação de serviços de transporte de pessoas: Escolares, Universitários e Membros do Programa ESF, por meio de veículos automotivos, durante o período de 10 a 29 de fevereiro de 2012; VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2012; VALOR GLOBAL: R$ **19.042,00** (dezenove mil e quarenta e dois reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0000.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria/ Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0000.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0056.2030 – Manutenção das atividades de transporte escolar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 100 – recursos ordinários; 101 – recursos oriundos do FUNDEB; 181 – recursos de convênio. São José do Seridó/ RN, 31 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2A42B6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: JK DE MEDEIROS ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2011; VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Juscelino Kubiticheck de Medeiros – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:68C30594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: JK DE MEDEIROS ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Juscelino Kubiticheck de Medeiros – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 30 de dezembro de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:04148856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 07 2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 07/2012, no dia 02 de abril de 2012 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de Assessoria Técnica especializada para fomentar as ações do bolsa família, cadastro único para os programas sociais e Plano Brasil sem miséria no âmbito do SUAS, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 20 de março de 2012.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:36D56654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 546

"ATUALIZA A TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO APOIO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO EM

CONFORMIDADE COM A lEI FEDERAL 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela remuneratória do Magistério Público Municipal e do Apoio Pedagógico, em conformidade com a Lei Federal n° 11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.
Art. 2º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem a jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos.

Parágrafo Único – Os Salários constantes nos anexos III e IV se referem à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com piso integral, e ainda, os anexos V e VI se referem à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano.

Art. 3º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso passa a ser em 2012 de R$ 1.451,00 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais) proporcional a jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Parágrafo único – O Município de Serra Negra do Norte/RN reajusta em 22.22% (vinte e dois, ponto vinte e dois por cento) a Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições contrárias, especialmente os valores fixados nos anexos I a VI da Lei Municipal nº 523/2011.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:F08461D1

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 547

"DISPÕE SOBRE A Gratifcação de diretores e vice diretores das escolas municipais de serra negra do norte/rn, eleitos no processo de DEMOCRATIZAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma gratificação para os diretores e vices diretores das Escolas Municipais, eleitos no Processo de Democratização de Gestão Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 528/2011.

Art. 2º. Em conformidade com o art. 83 da Lei Municipal nº 509/2010, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, ficam criadas as seguintes gratificações de Diretor e Vice eleitos no processo de Democratização de Gestão Escolar, na rede Municipal de Ensino.

I – Diretor Escolar com número de 100 alunos a 200 alunos no setor urbano; gratificação de R$ 500,00;
II – Diretor Escolar com mais de 200 alunos no setor urbano; gratificação de R$ 650,00;
III – Vice –diretor com mais de 200 alunos no setor urbano, gratificação de R$ 400,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 02 de janeiro de 2012, revogados as disposições contrárias.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:81E74C04

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 548

"CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Serra Negra do Norte/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice Presidente e secretário dos diversos órgãos da Administração Pública e Sociedade Civil.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:74CC061F

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 549

"DENOMINA o prédio público da unidade básica de saude do bairro arécio batista de faria de " paulina bezerra de faria mariz" DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Prédio Público da Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Arécio Batista de Faria, na Rua Leônidas Gomes Filho, nesta cidade de Serra Negra do Norte/RN, de Unidade Básica de saúde "Paulina Bezerra de Faria Mariz".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:DA8FC596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL / RN - **ANTONIO ANDRÉ SOBRINHO**. - OBJETO: Contratação de bandas que se apresentarão em festividades sócio-culturais no Distrito de Pipa, bem como da estrutura física para as festividades - VALOR: R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Tibau do Sul/RN, 19 de janeiro de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito;

ANTÔNIO ANDRÉ SOBRINHO
Contratada

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:0A6226F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REFERENTE AO JULGAMENTO DE RECURSOS NA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 002/2011 – PMU

A Prefeitura Municipal de Upanema, neste ato representado, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada por meio da Portaria nº 014/2012, de 06 de Fevereiro de 2012, torna público o Resultado do Julgamento de Recursos apresentados pelas Empresas habilitadas na Concorrência Pública nº 002/2011-PMU, dos autos do Processo Administrativo nº 089/2011. **DOS RECURSOS:** I **–** A Comissão Permanente de licitação – CPL, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve não acatar o recurso apresentado pela empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ/MF Nº 06.176.355/0001-12, com Sede à Rua Leônidas Batista Gomes nº 06, Centro, Serra Negra do Norte – RN – CEP. 59.318-000, II – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, com base no parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve acatar o recurso apresentado pela empresa **EIT CONSTRUÇÕES S/A** – CNPJ/MF Nº 13.424.192/0001-05, com sede na Rua Geraldo Pereira de Melo nº 1020, Sala 04, Juazeiro, Jaguarauna - CE, CEP 62823-000, representada por Osvaldo Medeiros Filho – CPF/MF Nº 200.081.124-87 – procurador. Diante do julgamento dos recursos apresentados pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, RESOLVE **INABILITAR** a empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ/MF Nº 06.176.355/0001-12, com sede a Rua Leônidas Batista Gomes nº 06, Centro, Serra Negra do Norte – RN – CEP 59.318-000. **Comunica a realização da sessão Pública no dia 29 de Março de 2012, às 08h00min horas na sala da comissão Permanente de Licitação – CPL, sito na Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema/RN, com o objetivo de abrir o envelope, analisar e proferir o resultado da proposta de Preço da empresa Habilitada**. Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em Upanema/RN, 19 de Março de 2012.

GILVAN ELIAS DA FONSÊCA JUNIOR
Presidente da CPL

DANILO CARLOS FREIRE
Membro da CPL

VICENTE SEGUNDO GONDIM
Membro da CPL

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:CACFA1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 003/2012, cujo objeto é **aquisição de Medicamentos básicos de drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, teve como vencedora a empresa INACIO S DA SILVA - ME**,** inscrito no CNPJ:10.573.344/0001-43. Com um valor global de: **R$ 49.928,14 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).** Venha-Ver/RN, 20 de março de 2012.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:91316604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Gledson Antônio Dias de Oliveira, **Presidente do Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2012, INACIO S DA SILVA - ME**,** inscrito no CNPJ:10.573.344/0001-43 a qual apresentou para o lote único a quantia de **R$ 49.928,14 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)** conforme indicado no resultado do certame.

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 20 de março de 2012.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:8979BC5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Venha-Ver/RN
Contratado: INACIO S DA SILVA - ME**,** inscrito no CNPJ:10.573.344/0001-43
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2012 - FMSPVV
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos básicos de drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN.
VALOR: **R$ 49.928,14 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos);**
FONTE DE RECURSOS: Unidade 02.007 - **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Venha-Ver/RN Projeto de atividade: 2.021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.03.2012 à 31.12.2012

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:50A4DCD9



